



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 40, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024.

RELATOR - SEVERINO MANOEL DA SILVA

MATÉRIA - PROJETO DE LEI N° 024/2024, "Denomina a passagem molhada em construção do sítio Vertentes de "PASSAGEM MOLHADA LUÍS AUGUSTO DE OLIVEIRA" Neste município, e dá outras providencias.", DE AUTORIA DO VEREADOR JANILSON JOSÉ DOS SANTOS.

RELATÓRIO

Foi apresentado o PROJETO DE LEI N° 024/2024, "Denomina a passagem molhada em construção do sítio Vertentes de "PASSAGEM MOLHADA LUÍS AUGUSTO DE OLIVEIRA" Neste município, e dá outras providencias.", DE AUTORIA DO VEREADOR JANILSON JOSÉ DOS SANTOS, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal. O Presidente da Mesa Diretora encaminhou a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, a qual tem a competência regimental de analisar e ofertar parecer técnico sobre a proposição em tramitação na Casa Legislativa Municipal.

ANÁLISE

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHÃ GRANDE, Estado de Pernambuco, recebeu tempestivamente, conforme normas regimentais vigentes, o supracitado PROJETO DE LEI N° 024/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR JANILSON JOSÉ SANTOS, em continuidade ao processo legislativo, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER, para que, posteriormente, seja apreciado pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal. Sendo de competência regimental dessa COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO se manifestar através de

Página 1 de 3



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Parecer, sobre as proposições submetidas ao Plenário desta Casa para discussão e votação, dentro de sua competência, dizendo da legalidade, nos termos do disposto pelo **artigo 17, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.**

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, de acordo com o **Artigo 17**, do já citado Regimento Interno. Dessa forma, atende aos requisitos de admissibilidade no que diz respeito à competência regimental para apreciação pela **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

VOTO DO RELATOR

Quanto à competência legal para deflagrar o processo legislativo, a matéria versada no projeto em questão é de interesse local, a iniciativa é concorrente, isto é, compete tanto ao Chefe do Executivo como a qualquer Membro do Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal, além de não se enquadrar no rol dos assuntos de competência exclusiva da Câmara.

Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local. I, Art. 30. CF/88.

O objetivo do Projeto é "Denominar a passagem molhada em construção do sítio Vertentes de "PASSAGEM MOLHADA LUÍS AUGUSTO DE OLIVEIRA" Neste município".

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, jurídica e de boa técnica legislativa, logo, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua **APROVAÇÃO.**

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 04 de outubro de 2024.

SEVERINO MANOEL DA SILVA
Relator

Página 2 de 3



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

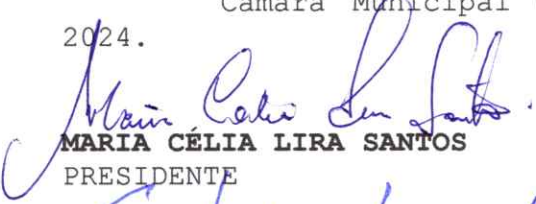
Parecer da Comissão

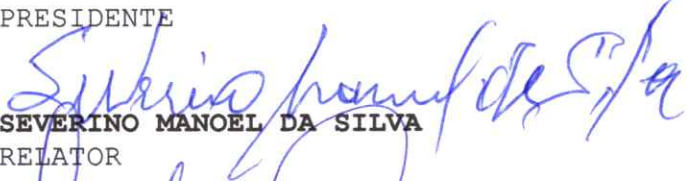
A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO, em sessão de 04 (quatro) de outubro de 2024, opinou unanimemente pela **aprovação do relatório do Relator - Vereador Severino Manoel da Silva, do PROJETO DE LEI Nº 024/2024, "Denomina a passagem molhada em construção do sítio Vertentes de "PASSAGEM MOLHADA LUÍS AUGUSTO DE OLIVEIRA" Neste município, e dá outras providências.", DE AUTORIA DO VEREADOR JANILSON JOSÉ DOS SANTOS.** Estiveram presentes os Senhores Vereadores Maria Célia Lira Santos, Severino Manoel da Silva e Inaldo Ferreira da Cruz.

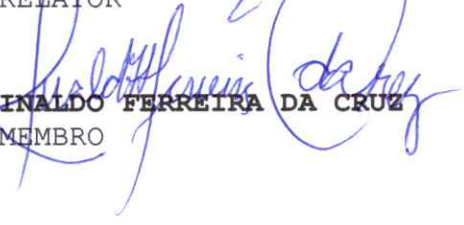
Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à **APROVAÇÃO do PROJETO DE LEI Nº 024/2024, "Denomina a passagem molhada em construção do sítio Vertentes de "PASSAGEM MOLHADA LUÍS AUGUSTO DE OLIVEIRA" Neste município, e dá outras providências.", DE AUTORIA DO VEREADOR JANILSON JOSÉ DOS SANTOS,** encaminhado a esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ESTE É O PARECER.

Câmara Municipal de CHÃ GRANDE, em 04 de outubro de 2024.


MARIA CÉLIA LIRA SANTOS
PRESIDENTE


SEVERINO MANOEL DA SILVA
RELATOR


INALDO FERREIRA DA CRUZ
MEMBRO